



Tietê, sexta-feira, 01 de novembro de 2024 | Nº 329- A | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal06
Compras e Licitações07
- **SECRETARIAS**
Finanças09
Administração e Modernização11

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.560/2024

“Dispõe sobre ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A Emeb Esaú de Camargo Pontes, Escola Municipal de Educação Infantil, fica ampliada no imóvel localizado na Rua Ricardo Pasquali, nº. 82B – Bairro Ponte Alta, CEP: 18.534-380, que atenderá aos Bairros São Pedro, Cornélio Pires, Bandeirantes, Bertola e outros, onde oferecerá salas de Berçário 1 e 2, Maternal 1 e 2, primeira etapa da educação básica, com a finalidade de desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo Único – A Unidade Escolar contará com equipe de Professores e Agentes de Desenvolvimento Educacional habilitados na educação Infantil – Maternal para atender a demanda dos alunos.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.639/2.0024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – (16) Obrigações Tributárias e Contributivas.....(+)	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares pelo artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será proveniente de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.2.90.21 – (23) Juros Sobre a Dívida por Contrato..... (-)	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Outubro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.640/2024

“Dispõe sobre Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A Emeb “Roberto Sotovia”, Escola Municipal de Educação Infantil, fica ampliada no imóvel localizado a Rua Tenente Gelás, nº. 828 - Centro, CEP:18.530-041, onde oferecerá salas de Berçário 1 e 2, e maternal, primeira etapa da educação básica, com a finalidade de desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo Único – A Unidade Escolar contará com equipe de Professores e Agentes de Desenvolvimento Educacional habilitados na educação Infantil para atender a demanda dos alunos.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Outubro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Diretora Geral	Walmara Celso Baldini
Assessor de Gabinete	Wingleston Felipe dos Santos Foltran

Tietê, 01º de novembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 315 – I, do dia 26 de setembro de 2023, página 11, da publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 11/2023, onde se lê Prazo: 12 meses, Período: 01/11/2023 a 31/10/2024, leia-se **Prazo: por tempo indeterminado, Período: por tempo indeterminado.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

RESULTADO DA DISPENSA Nº 057/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 057/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, as Empresas **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO, AL HERNANDES & CIA LTDA** e **D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** consagraram-se vencedoras da disputa com valores de **R\$ 1.281,58 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** e **R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, respectivamente, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 31 de outubro de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.706,48

Respalado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50, **AL HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.697/0001-26 e **D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.354.467/0001-53, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios.

Tietê, 31 de outubro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 054/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 054/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS E ESCADAS**, a Empresa **INES REGINA DE OLIVEIRA SOUZA** consagrou-se vencedora da disputa com valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 31 de outubro de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação de calçadas e escadas.

Valor: R\$ 4.250,00

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente **INES REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.674.101-0001-43, objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza e conservação de calçadas e escadas.

Tietê, 31 de outubro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 01/2024

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO	CNPJ/CPF
EMERSON EDNARDO DOS SANTOS PEREIRA	Notificação Preliminar nº 07/2024 - ISSQN	26.843.299/0001-30

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 31 de outubro de 2024.

Guilherme Vitulo
Agente de Fiscalização de Tributos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 53/2024

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO	CNPJ/CPF
TIETÊ PALETES LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 1020246955 REFERENTE AO IMÓVEL INSCRIÇÃO 000002171015901 (PRAZO LEGAL: SETE DIAS APÓS FINDO PRAZO DE CONHECIMENTO DESTA EDITAL)	42.311.476/0001-93

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 30 de outubro de 2024.

Lucas Aparecido Wenceslau
*Agente de Fiscalização de Posturas e
Comércio*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CASA DO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CORRÊA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO****EDITAL N.º 01/2024**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que **no prazo de 15(quinze) dias**, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Gestão de Pessoal – Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse relacionado ao **CONVÊNIO MÉDICO**.

SERVIDORES
Amanda Francisca Machado de Moraes
Antônio Brandolise Filho
Ivanete Rosa de O. Rodrigues
José do Carmo Camargo Leite
Maria Elisa de Almeida Cunha
Marisa Kraide Alves
Sebastiao de Jesus Assunção

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 29 de Outubro de 2024.

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e
Modernização

Tatiane Correa Orsi Modolo
Chefe do Departamento de Gestão de
Pessoal

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 69/2024, Processo Administrativo nº 83/2024, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição de água mineral em garrações plásticos de 20 litros – inclusive em comodato os garrações – além de garrafas de 500 ml e copos plásticos de 200 ml., conforme edital e seus anexos. Abertura: 01 de novembro de 2024. Encerramento: 14 de novembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal